



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Handwritten signature

PROCESSO Nº 167/2024

DISPENSA Nº 71/2024

OBJETO: Serviço de manutenção e reforma do Campo Society

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03595/24	MAURO SERGIO LEAL	09/12/2024

Fornecedor:

Descrição

Serviço de manutenção e reforma do Campo Society

Poder	PODER EXECUTIVO		
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA		
Setor Solicitante	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Centro de Custo	12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER	Ficha	595
Placa			

Observação

O campo de Society é um espaço de grande relevância para os esportistas do município, proporcionando uma alternativa essencial para a prática esportiva e o lazer comunitário. Sua utilização constante reforça a necessidade de manutenção adequada e melhorias estruturais, visando garantir segurança, conforto e funcionalidade.

Dessa forma, a realização das seguintes intervenções torna-se indispensável:

- Instalação de alambrado nas laterais, nivelando com a tela já existente, para maior proteção e segurança;
- Tela de proteção para cobertura, com fio de 2mm, malha 15x15, proteção UV e cabo de aço, cobrindo aproximadamente 760m²;
- Reforma do piso e cobertura na área externa, onde estão instaladas as torneiras, garantindo durabilidade e preservação do espaço;
- Instalação de arquibancada metálica de 6m x 1,20m com 2 assentos, proporcionando melhor acomodação para espectadores;
- Manutenção das borrachas do campo, cobrindo uma área de 600m², para segurança dos jogadores;
- Pintura geral do espaço e reparos nos portões e alambrado, preservando a estética e a funcionalidade;
- Substituição do lavatório e das torneiras, assegurando condições adequadas de higiene e uso.

Essas melhorias visam otimizar as condições do campo de Society, fomentando ainda mais o esporte e promovendo a integração social através de atividades esportivas no município.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.022.024	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA	UN	1	0	0
					Total	0

MAURO SERGIO LEAL
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



003
ficha
575

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de serviços de manutenção e reforma do Campo Society.

2. JUSTIFICATIVA

O campo de Society é um espaço de grande relevância para os esportistas do município, proporcionando uma alternativa essencial para a prática esportiva e o lazer comunitário. Sua utilização constante reforça a necessidade de manutenção adequada e melhorias estruturais, visando garantir segurança, conforto e funcionalidade.

Dessa forma, a realização das seguintes intervenções torna-se indispensável:

- **Instalação de alambrado nas laterais**, nivelando com a tela já existente, para maior proteção e segurança;
- **Tela de proteção para cobertura**, com fio de 2mm, malha 15x15, proteção UV e cabo de aço, cobrindo aproximadamente 760m²;
- **Reforma do piso e cobertura na área externa**, onde estão instaladas as torneiras, garantindo durabilidade e preservação do espaço;
- **Instalação de arquibancada metálica de 6m x 1,20m com 2 assentos**, proporcionando melhor acomodação para espectadores;
- **Manutenção das borrachas do campo**, cobrindo uma área de 600m², para segurança dos jogadores;
- **Pintura geral do espaço e reparos nos portões e alambrado**, preservando a estética e a funcionalidade;
- **Substituição do lavatório e das torneiras**, assegurando condições adequadas de higiene e uso.

Essas melhorias visam otimizar as condições do campo de Society, fomentando ainda mais o esporte e promovendo a integração social através de atividades esportivas no município.

3. QUANTITATIVO

1- Serviço de manutenção

4. ESPECIFICAÇÃO

1. Instalação de Alambrado nas Laterais

Tipo: Tela galvanizada com malha de 2" e fio de 12 BWG.

Altura: Conforme nível já existente.

Fixação: Poste de ferro galvanizado com pintura anticorrosiva e parafusos de fixação reforçados.

2. Instalação de Tela de Proteção para Cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



09/01

Material: Tela de proteção fio 2mm, malha 15x15, com tratamento UV e reforço com cabo de aço galvanizado.

Área Total: 760m².

Fixação: Estrutura metálica com cabos de aço tensionados e presilhas de segurança.

3. Reforma do Piso e Cobertura na Área Externa das Torneiras

Material do Piso: Concreto polido com acabamento antiderrapante.

Cobertura: Estrutura metálica com telhas galvanizadas, fixadas com parafusos autoperfurantes.

Área de Intervenção: Conforme especificações do local.

4. Instalação de Arquibancada Metálica

Dimensões: 6m x 1,20m.

Estrutura: Metálica galvanizada com pintura anticorrosiva.

Assentos: 2 níveis com acabamento antiderrapante e proteção lateral.

5. Manutenção de Borrachas no Campo

Material: Borracha de amortecimento própria para gramados sintéticos.

Área Total: 600m².

Serviço: Substituição e nivelamento das borrachas para adequação do campo.

6. Pintura Geral e Reparos nos Portões e Alambrado

Pintura: Tinta esmalte sintético resistente a intempéries.

Portões e Alambrado: Reparo e soldagem, incluindo reforço de estruturas comprometidas.

7. Troca de Lavatório e Torneiras

Tipo de Lavatório: Aço inox com cuba de 50x40cm.

Torneiras: Metálicas, de alta resistência, com acionamento manual ou automático.

Instalação: Fixação reforçada e vedação com silicone industrial.

Critérios de Execução:

Padrões técnicos e normas de segurança vigentes.

Materiais de qualidade certificada e mão de obra especializada.

Garantia mínima de 12 meses para todos os serviços realizados.

Observações:

A execução dos serviços deve minimizar a interrupção das atividades esportivas e respeitar o cronograma definido pela administração municipal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 595

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



025

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MAURO SÉRGIO LEAL

CPF: █████828████

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 09 de dezembro de 2024

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



996

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY** para atendimento da demanda municipal.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY:</p> <p>1. Instalação de Alambrado nas Laterais Tipo: Tela galvanizada com malha de 2" e fio de 12 BWG. Altura: Conforme nível já existente. Fixação: Poste de ferro galvanizado com pintura anticorrosiva e parafusos de fixação reforçados.</p> <p>2. Instalação de Tela de Proteção para Cobertura Material: Tela de proteção fio 2mm, malha 15x15, com tratamento UV e reforço com cabo de aço galvanizado. Área Total: 760m². Fixação: Estrutura metálica com cabos de aço tensionados e presilhas de segurança.</p> <p>3. Reforma do Piso e Cobertura na Área Externa das Torneiras Material do Piso: Concreto polido com acabamento antiderrapante. Cobertura: Estrutura metálica com telhas galvanizadas, fixadas com parafusos autoperfurantes. Área de Intervenção: Conforme especificações do local.</p> <p>4. Instalação de Arquibancada Metálica Dimensões: 6m x 1,20m. Estrutura: Metálica galvanizada com pintura anticorrosiva. Assentos: 2 níveis com acabamento antiderrapante e proteção lateral.</p> <p>5. Manutenção de Borrachas no Campo Material: Borracha de amortecimento própria para gramados sintéticos. Área Total: 600m². Serviço: Substituição e nivelamento das borrachas para adequação do campo.</p> <p>6. Pintura Geral e Reparos nos Portões e Alambrado Pintura: Tinta esmalte sintético resistente a intempéries. Portões e Alambrado: Reparo e soldagem, incluindo reforço de estruturas comprometidas.</p> <p>7. Troca de Lavatório e Torneiras</p>	Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

agf

Tipo de Lavatório: Aço inox com cuba de 50x40cm. Torneiras: Metálicas, de alta resistência, com acionamento manual ou automático. Instalação: Fixação reforçada e vedação com silicone industrial.	
--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O campo de Society é um espaço de grande relevância para os esportistas do município, proporcionando uma alternativa essencial para a prática esportiva e o lazer comunitário. Sua utilização constante reforça a necessidade de manutenção adequada e melhorias estruturais, visando garantir segurança, conforto e funcionalidade.

Dessa forma, a realização das seguintes intervenções torna-se indispensável:

- Instalação de alambrado nas laterais, nivelando com a tela já existente, para maior proteção e segurança;
- Tela de proteção para cobertura, com fio de 2mm, malha 15x15, proteção UV e cabo de aço, cobrindo aproximadamente 760m²;
- Reforma do piso e cobertura na área externa, onde estão instaladas as torneiras, garantindo durabilidade e preservação do espaço;
- Instalação de arquibancada metálica de 6m x 1,20m com 2 assentos, proporcionando melhor acomodação para espectadores;
- Manutenção das borrachas do campo, cobrindo uma área de 600m², para segurança dos jogadores;
- Pintura geral do espaço e reparos nos portões e alambrado, preservando a estética e a funcionalidade;
- Substituição do lavatório e das torneiras, assegurando condições adequadas de higiene e uso.

Essas melhorias visam otimizar as condições do campo de Society, fomentando ainda mais o esporte e promovendo a integração social através de atividades esportivas no município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.
- 4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



OGS

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



009
JF

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
 - 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 09 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Mauro Sérgio Leal
Responsável pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Handwritten signature

Cabralia Paulista, 10 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para Serviço de manutenção e reforma do Campo Society, elaborada pela Secretária do Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Handwritten signature of Odemil Ortiz de Camargo

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



012

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a publicação do ato de aviso de cotação nos veículos competentes para cotação.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)

Atenciosamente,

Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo



013

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista toma público para conhecimento dos interessados a contratação conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY: Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br)	Serviço	01

Para participar da cotação, os interessados deverão apresentar proposta financeira por e-mail (compras@cabralia.sp.gov.br), até 13/12/2024 as 16:00 horas.

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03595/24	09/12/2024	Serviço de manutenção e reforma do Campo Society	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/12/2024	13/12/2024	2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER	MAURO SERGIO LEAL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.022.024 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA	UN	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6543	MARCOS ROBERTO SANTOS	33.900,00	33.900,00
8088	51.567.082 LUCIANO LOPES CARDOSO	34.500,00	34.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6543	MARCOS ROBERTO SANTOS	33.900,00	33.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		34.200,00	34.200,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
6543	MARCOS ROBERTO SANTOS 39.521.266/0001-15	33.900,00
8088	51.567.082 LUCIANO LOPES CARDOSO 51.567.082/0001-91	34.500,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
6543	MARCOS ROBERTO SANTOS	33.900,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		33.900,00

Aprovado por:



Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

019

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **Dispensa: Contratação de empresa para serviço de manutenção e reforma do Campo Society**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 1024 0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES
595 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Processo Nº 167/2024

Data de Expedição: 16/12/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature

Cabralia Paulista, 18 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 23 de dezembro de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021), sob o número 71/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ: 39.521.266/0001-15

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

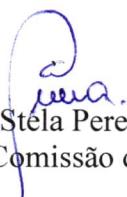
Cabralia Paulista - SP, 23 de dezembro de 2024


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stéla Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

MINUTA DE CONTRATO N° 101/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 167/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 71/2024

CONTRATO N° 101/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238**, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços de manutenção e reforma do campo Society, objeto da Dispensa n° 71/2024, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de manutenção e reforma do campo society, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 71/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- II – Multa, graduada conforme a infração cometida;
- III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



043

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de xxxx de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



044

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████.846.338-████
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



045

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 101/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238-██

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS, inscrita no CNPJ 39.521.266/0001-15, para prestação de serviço de manutenção e reforma do campo society, pelo valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 71/2024

PROCESSO Nº 167/2024

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY:

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); Solicitação de Materiais/Serviços; Termo de Referência - Dispensa de Licitação, unidade solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Requisição nº 03595/2024; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Termo de Referência - Dispensa de Licitação; Em 09 de dezembro de 2024; Gabinete do Prefeito para Setor de Compras, setor de compras ao gabinete do prefeito em 16 de dezembro de 2024, informando que de acordo com propostas anexas, a estimativa no valor da contratação em R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), realizado pelo agente administrativo Fabrício Bukvich Batista; Publicação no Diário Oficial do município do dia 09 de dezembro de 2024; Quadro de cotações: 02 (duas) empresas apresentaram propostas, Marcos Roberto Santos, com valor de R\$ 33.900,00 e 51.567.082 Luciano Lopes Cardoso com valor de R\$ 34.500,00, devidamente assinado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista; do Gabinete do Prefeito para o setor de Contabilidade, disponibilize declaração de dotação orçamentária, devidamente assinado pela contadora Ana Maria Cabrera Rodrigues; da Comissão de Licitação para o Prefeito, escolha da melhor proposta; documentos para formalização de contratação; Marcos Roberto dos Santos 27943890841; apresentou certidões e documentos do vencedor do certame; Razão da escolha do(s) fornecedor(es) e justificativa do(s) preço(s), 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS; minuta do contrato.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) com base no Decreto federal nº 10.922/2021.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



fioti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou os valores estabelecidos na nova lei de licitação:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade



fridi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

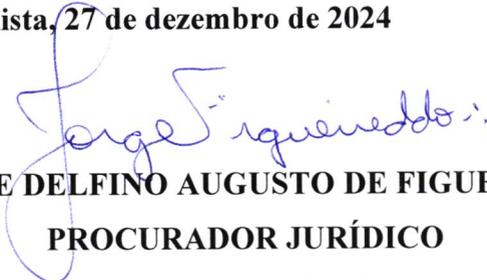
de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações que a lei determina, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP – 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY.

Considerando a escolha da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 27 de dezembro de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO N° 101/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 167/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 71/2024

CONTRATO N° 101/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238 [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ n° 39.521.266/0001-15, localizada na Rua Thiago Menechelli, n°106, Nucleo habitacional Prefeito Jose Sabastião Pupo, representada neste ato por **MARCOS ROBERTO SANTOS** portador do CPF N° [REDACTED] 438.908 [REDACTED] e RG N° [REDACTED] 44170 [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços de manutenção e reforma do campo Society, objeto da Dispensa n° 71/2024, a importância de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
 - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
 - 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0034 Desporto e cultura
27 812 0034 1024 0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES
595 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de manutenção e reforma do campo Society, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 71/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

054



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ nº 39.521.266/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

CONTRATO N° 101/2024

OBJETO: 1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS
CNPJ n° 39.521.266/0001-15

059



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

CONTRATO Nº 101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-00

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-00

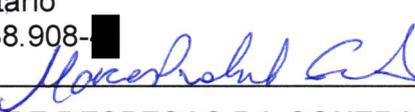
Assinatura: 

Pela Contratada:

Nome: MARCOS ROBERTO SANTOS

Cargo: Proprietário

CPF Nº 438.908-00

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-00

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 846.338-00

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

CNPJ N° 39.521.266/0001-15

CONTRATO N° 101/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 27 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238-██

Assinatura: _____



063

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 167/2024
DISPENSA Nº 71/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 167/2024, Dispensa nº 71/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de R\$ **33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024
CONTRATO Nº 101/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAMPO SOCIETY

VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 27/12/2024